



PREFEITURA DE
VALINHOS

OF. Nº 389/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 29 de março de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 420/21-CMV
Vereador José Henrique Conti
Processo administrativo nº 4181/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 04 folhas

Ao
Excelentíssimo Senhor,
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

AR/ar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	Rubrica
Proc nº / ano	

Ref. CI Nº 528/2021-DTL/SAJI

AO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ANTONIO CARLOS DIAS

Para análise e manifestação, em atendimento ao requisitado pelo ilustre Vereador.
Com as informações e providências pertinentes, retornar até **23/03/2021**.

Divisão de Receitas Mobiliárias, 22 de março de 2021.


WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias
Portaria SF nº04, de 21 de janeiro de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.nº.	Rubrica
Processo nº. / ano	

DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SR. DIRETOR

Diante do pedido formalizado através do "Requerimento nº 420" do Ilustre Vereador HENRIQUE CONTI informo que segue respostas aos quesitos abaixo:

1. A Municipalidade possui conhecimento da atividade de funilaria e pintura em execução na Rua Limeira, nº 189, esquina com a Rua Cosmópolis?
2. O zoneamento da região permite este tipo de atividade?
3. Referida empresa possui Inscrição Municipal? Caso afirmativo, enviar cópia;
4. A empresa possui alvará de funcionamento? Caso positivo, enviar cópia;
5. Foram recolhidas as taxas de licença de aprovação e instalação? Caso positivo, enviar cópia;
6. Foi realizada fiscalização no imóvel objeto do presente questionamento? Caso positivo, encaminhar cópia da vistoria;
7. Está liberada a atividade de pintura aos finais de semana e após as 17hrs? Em caso negativo, quais providências serão tomadas?
8. Sendo constatadas irregularidades, quais providências serão adotadas pelo departamento competente?

As informações quanto aos quesitos acima mencionados, informo que estão dentro de nossa área de atuação apenas os que seguem abaixo:

1, 3 e 4 - Não tínhamos conhecimento a atividade exercida no referido endereço, e ainda, não localizamos em nossos Sistema 156 e Sistema de Ouvidoria Pública Municipal (eOuve) qualquer denuncia relacionada a está atividade irregular; Não consta também sua inscrição em nosso Sistema junto ao Cadastro Mobiliário de Atividades Econômicas e, conseqüentemente não há expedição de Alvará de Funcionamento até a presente data;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.nº.	Rubrica
Processo nº. / ano	

5 e 6 – Não foi efetuado por esta Divisão nenhuma vistoria e também não foi recolhido nenhuma taxa de instalação para a atividade em questão;

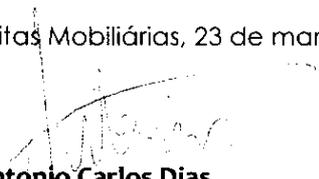
7 – Quanto a este questionamento, somente será abordado no momento da solicitação de sua autorização de inscrição municipal, lembrando ainda que, será avaliado por cada setor, dentro de sua área de atuação o deferimento ou não da solicitação efetuada;

8 – Informo para o presente caso que, constatado a irregularidade da referida atividade na fiscalização "in loco", o responsável será devidamente notificado a regularizar sua situação cadastral perante a Municipalidade, porém, a Prefeita do Município de Valinhos instituiu restrições de serviços e atividades, sendo medidas emergenciais de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, ficando o Município classificado excepcionalmente na fase vermelha de 06 à 30 de março de 2021, conforme determina no Decreto Estadual nº 65.563, 11 de março de 2021, assim sendo, a fiscalização "in loco" para o caso em questão já está em nosso cronograma de trabalho após o citado período.

Assim sendo, era o que nos competia informar neste momento, ficando no aguardo de eventuais determinações superiores.

Isto posto, segue para apreciação e diretrizes.

Divisão de Receitas Mobiliárias, 23 de março de 2021.


Antonio Carlos Dias
Divisão de Receitas Mobiliárias
Auditor Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

REF. CI Nº 528/2021 – DTL/SAJI

À SECRETARIA DA FAZENDA

Senhor Secretário,

Com as informações prestadas pela Auditoria Fiscal, retornamos para ciência e posterior remessa ao Departamento Técnico Legislativo, conforme apontado na CI de origem.

Divisão de Receitas Mobiliárias, 23 de março de 2021.

WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA

Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias
Portaria SF n.º 04, de 21 de janeiro de 2021

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

Endosso as informações prestadas pela área técnica desta Secretaria e encaminhamento para as providências complementares.

Secretaria da Fazenda, em 23 de março de 2021.

ROBERTO BOSSO
Secretário da Fazenda